

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS, A SEREM IMPLEMENTADOS NAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS, DA REDE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA.**

1.1. O presente TR é o documento que define o que a Administração Pública pretende contratar, garantindo que a licitação seja conduzida de forma transparente e eficiente, e que o contrato resultante seja bem executado.

1.2. Os bens adquiridos são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023.

### 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de uma solução tecnológica para a continuidade do projeto de robótica educacional na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana é uma necessidade estratégica e administrativa imperativa. A iniciativa visa formalizar e expandir uma metodologia de ensino já em uso, garantindo que a Administração Pública obtenha os recursos necessários para um ensino de excelência, alinhado às demandas do século XXI.

O projeto de inovação educacional em Feira de Santana já demonstrou resultados pedagógicos, tecnológicos e institucionais que se consolidaram na rede municipal, com destaque para o aumento do engajamento dos alunos e a qualificação da prática docente por meio do uso de laboratórios tecnológicos. A permanência do projeto, por meio desta nova contratação, é fundamental para assegurar a sustentabilidade do investimento público já realizado, aproveitando a infraestrutura instalada e a capacidade técnica construída junto a professores e estudantes.

A contratação, formalizada por este Termo de Referência, busca atender diretamente ao interesse público e aos objetivos da Administração, proporcionando uma solução integrada que abranja a plataforma, os kits, o suporte e a capacitação, de forma a garantir a continuidade e aprimorar a solução já em andamento.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço estimado para a contratação considerou os preços unitários obtidos no PNCP, conforme artigo 23º, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal nº 14.133/21. Vale ressaltar que consta no Anexo A o modelo de proposta comercial adotado nessa contratação. As especificações dos itens licitados e o valor total previsto para a contratação são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)</b> - Contém componentes eletrônicos e microcontroladores, destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e experimentos em Educação Maker.	UNID.	168	R\$ 1.700,00	R\$ 285.600,00
2	<b>Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)</b> - Contém componentes eletrônicos e microcontroladores, destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e experimentos em Educação Maker.	UNID.	144	R\$ 2.666,67	R\$ 384.000,48
3	<b>Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês, para Anos Iniciais (1º ao 5º ano)</b> - Materiais didáticos educacionais impressos com conteúdos relacionados à Educação Maker e em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	UNID.	10.670	R\$ 200,00	R\$ 2.134.000,00
4	<b>Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês, para Anos Finais (6º ao 9º ano)</b> - Materiais didáticos educacionais impressos com conteúdos relacionados à Educação Maker e em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	UNID.	9.656	R\$ 379,00	R\$ 3.659.624,00
5	<b>Coleção de E-books Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês</b> – Materiais didáticos digitais para professores com conteúdos relacionados à Educação Maker e em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	UNID.	42	R\$ 215,00	R\$ 9.030,00
6	<b>Coleção de E-books instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês</b> – Materiais digitais com as explicações das etapas dos projetos propostos nos livros	UNID.	624	R\$ 230,00	R\$ 143.520,00

	didáticos.				
7	<b>Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional em escola</b> – Realizado por meio de reuniões presenciais e digitais entre as equipes técnicas, incluindo entrevistas com corpo docente, administrativo e discente, com o objetivo de aplicação de programa focado em soft skills e hard skills.	SERVIÇO	21	R\$ 2.327,50	R\$ 48.877,50
8	<b>Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo</b> – Realização de análise contínua do desempenho técnico, acadêmico e socioemocional dos alunos, com utilização de plataforma integrada para registro e análise de dados, geração de relatórios e gráficos de desempenho. Acompanhamento mensal de monitor em escola, totalizando, no mínimo, 200 horas.	SERVIÇO	252	R\$ 8.000,00	R\$ 2.016.000,00
9	<b>Sistema de ensino tipo LXP (Learning Management System)</b> – Deve possuir avaliação progressiva do desempenho individual e por turma, acesso a conteúdos e atividades digitais, além de relatórios detalhados de consumo, desempenho e acessos na plataforma. Licença mensal por usuário.	SERVIÇO	122.208	R\$ 27,00	R\$ 3.299.616,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 11.980.267,98</b>

**3.2. O custo estimado total da contratação é R\$ 11.980.267,98 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme pesquisa de preço anexa.**

**3.2.1 LISTA DE ESCOLAS A SEREM CONTEMPLADAS**

Escolas	Escolas	Fund I	Fund II	TOTAL	KIT MAKER 1º AO 5º	KIT MAKER 6º AO 9º	COLEÇÃO 3º AO 5º	COLEÇÃO 6º AO 9º	EBOOK EDUCADOR
E. CÍVICO MILITAR M. QUINZE DE NOVEMBRO	1	0	559	559	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA	1	371	32	403	13 kits por projeto	6 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional

E. M. DIVA MATOS PORTELA	1	486	76	562	14 kits por projeto	9 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. DOUTOR DEMÓSTHENES ÁLVARO DE BRITO	1	251	0	251	12 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. DR. COLBERT MARTINS DA SILVA	1	65	202	267	12 kits por projeto	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. ELIZABETH JOHNSON	1	303	0	303	12 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. ESTER DA SILVA SANTANA	1	339	0	339	12 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. EURIDES FRANCO DE LACERDA	1	376	0	376	12 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. GERALDO DIAS DE SOUZA	1	0	487	487	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. JOAO MARINHO FALCAO	1	389	274	663	12 kits por projeto	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. NORMA SUELY MASCARENHAS	1	462	0	462	14 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. PROF. JOSE RAIMUNDO P. DE AZEVEDO	1	1.054	0	1054	15 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. REGINA VITAL	1	441	0	441	13 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. M. SAO JOAO DA ESCOCIA	1	0	388	388	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E. PADRE GIOVANNI CIRESOLA	1	540	0	540	15 kits por projeto	0	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
E.M REITOR EDGAR SANTOS	1	0	330	330	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional

EM. ERNESTINA CARNEIRO	1	0	538	538	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
EM. JOÃO BARBOSA DE CARVALHO	1	0	581	581	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
EM. JOÃO DURVAL CARNEIRO	1	0	656	656	0	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
EM. MONTEIRO LOBATO	1	258	546	804	12 kits por projeto	12 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
EM. PROFª EDELVIRA OLIVEIRA	1	0	159	159	0	9 kits por projeto	2 livros para cada aluno	2 livros para cada aluno	2 livros para cada profissional
Total	21	5335	4828	10163	168 kits	144 kits	10670 livros	9656 livros	42 livros
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL									

A seleção de 21 escolas municipais para a primeira etapa do Projeto de Robótica Educacional foi definida a partir de critérios objetivos e alinhados aos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), bem como ao princípio da garantia de padrão de qualidade do ensino (art. 206, VII, da Constituição Federal). O projeto se inicia por amostragem nestas unidades por três motivos principais:

1. Condições físicas e estruturais: As escolas selecionadas já dispõem de espaço físico adequado para instalação e funcionamento imediato dos laboratórios, o que otimiza recursos e evita gastos adicionais com reformas.
2. Capacidade de acompanhamento técnico e pedagógico: A quantidade definida permite que a Secretaria de Educação acompanhe de forma próxima e sistemática a execução do projeto, avaliando a pertinência pedagógica, o impacto na aprendizagem e a gestão dos recursos tecnológicos, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.
3. Caráter experimental e preparatório para expansão: A escolha não se configura como exclusão, mas como etapa inicial de implantação. Após a avaliação dos resultados, será elaborado relatório com indicadores de desempenho, o que permitirá a ampliação progressiva do projeto para outras unidades, de forma planejada e em conformidade com os princípios da isonomia e da igualdade de condições de acesso.

O objetivo central dessa etapa inicial é consolidar um modelo pedagógico inovador, validado pela prática, que permita não apenas motivar e engajar estudantes no aprendizado de ciências, matemática e tecnologia, mas também oferecer evidências objetivas de impacto educacional que subsidiem a expansão do programa a médio e longo prazo.

### 3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.3.1. Informações Gerais dos itens da solução a ser contratada

a) **Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)** com configurações mínimas: Kit composto por 2 motores DC e 2 servos motores, 2 pneus para conexão com os motores DC, 20 leds pequenos, 1 placa controladora compatível com programação em bloco e programação escrita, 5 push buttons, 15 resistores, 15 jumpers macho/macho e 20 jumpers fêmea/fêmea, 1 sensor ultrassônico, 2 sensores de luz, 1 buzzer, 1 placa controladora com polos positivos e negativos. O kit deve possuir design e montagens adequadas aos projetos solicitados nas atividades dos livros didáticos referenciados e deve estimular o trabalho em equipe.

b) **Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)** com configurações mínimas: Kit composto por 4 motores DC grandes, 2 Servos, 4 pneus para conexões com os motores, 15 Leds pequenos, 1 Placa de programação com Cabo USB, 20 Resistores, 1 Sensor ultrassônico, 2 Sensores de luz, 1 Buzzer passivo, 1 Sensor de temperatura, 1 LCD (16 pinos soldados), 1 Módulo leitor RFID, 1 Módulo Relé, 1 Display de 7 segmentos, 1 Cartão padrão S50 em branco, 1 Módulo umidade do solo, 1 Tag (chaveiro) padrão S50 em branco, 15 Jumpers macho/macho e 20 Jumpers macho/fêmea. O kit deve possuir design e montagens adequadas aos projetos solicitados nas atividades dos livros didáticos referenciados e deve estimular o trabalho em equipe.

c) **Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês** com o mínimo de 16 (dezesesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, com temática focada na inclusão do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas, e em desenvolvimento de soft skills e hard skills, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (com no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado.

d) **Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês** com o mínimo de 16 (dezesesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, com temática focada na inclusão do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas, e em desenvolvimento de soft skills e hard skills, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Finais (6º ao 9º Ano). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular,

conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (com no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado.

e) **Coleção de E-books Livro do Educador** com especificações técnicas de no mínimo 16 (dezesesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo, e instruções necessárias ao educador para aplicação das aulas de forma homogênea. Os e-books devem ter no mínimo 2 recursos digitais. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino referenciado neste termo de referência.

f) **Coleção de E-books instrutivos** com passo a passo das etapas de no mínimo 16 (dezesesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo. Os e-books devem ter no mínimo 2 recursos digitais. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino também neste termo.

g) **Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional** das unidades escolares, através de reuniões entre as equipes técnicas (cliente e fornecedor), por meio de plataformas digitais e presenciais, com possibilidade de entrevistas com o corpo docente, corpo administrativo e corpo discente da unidade escolar. Análise diagnóstica com avaliação socioeconômica e análise técnica para levantamento e validação de dados visando o planejamento da aplicação do programa com foco em soft skills e hard skills. Aplicação única por escola.

h) **Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo** com foco na análise contínua do desempenho técnico, acadêmico e socioemocional dos alunos, utilizando uma plataforma integrada para registro e análise de dados, geração de relatórios e gráficos de desempenho. Aplicação das aulas e/ou acompanhamento das aulas. Suporte técnico e pedagógico para os profissionais contemplados com o projeto. O serviço inclui consultoria integral para profissionais, disponibilidade para mentoria e canais de comunicação entre monitores, profissionais e familiares. Aplicação mensal por monitor com carga horária mínima de 200h mensais.

i) **Sistema de ensino tipo LXP (Learning Experience Platform ou Plataforma de experiência de aprendizagem)** com videochamadas acima de 100 participantes e atividades síncronas e assíncronas com foco em soft skills e hard skills. Deve possuir avaliação de desempenho por aluno e por turma, com no mínimo 10 indicadores-chave de desempenho por aluno, com avaliação progressiva. Acessos aos conteúdos das aulas do programa. Atividades com recursos digitais. Deve possuir relatórios de conteúdos consumidos por usuário, gráfico de desempenho do aluno em perspectiva, comparativo de desempenho (aluno x turmas x média esperada), e relatório de acessos à plataforma. Deve ter 3 sessões diferentes de login (administrador, professor e aluno). Deve permitir a inserção e alteração das trilhas de aprendizagem, facilitando a aplicação do plano de aula. Deve possuir gamificação implementada nas trilhas de aprendizagem.

Chat de comunicação entre alunos, professores e administradores do sistema.  
Agenda digital e Fórum de troca de informações.

Requisitos mínimos do sistema tipo LXP: Sistema no modelo Progressive Web App (PWA). Cloud na Cloudflare ou similares; Banco PostgreSQL; Linguagem de Programação JavaScript, HTML e CSS; Segurança: JWT e Cloudflare (inclui recursos como firewall para aplicações web, gerenciamento de bots, rede de entrega de conteúdo (CDN) para acelerar o carregamento de páginas e otimização de DNS).

**Observação:** As tecnologias do sistema podem ser equivalentes ou superiores às elencadas nos requisitos mínimos acima.

**3.3.1.1.** A solução contratada é prevista para atender a 21 escolas.

**3.3.1.2.** Os produtos adquiridos deverão possuir garantia de 12 meses, enquanto o Sistema de ensino tipo LXP deve comportar até 10.000 acessos simultâneos, possuir alta disponibilidade (mínimo 98% uptime), segurança física e lógica, backup, recuperação de desastres e suporte 24x7.

**3.3.1.3.** Os profissionais responsáveis pelos serviços de reconhecimento pedagógico e situacional e de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo têm a função de integrar os produtos adquiridos e o sistema contratado, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 desse TR, com o intuito de entregar a solução referente a essa Licitação.

### **3.3.2. PROCESSO INICIAL DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.3.2.1. Reconhecimento das instituições contempladas e formação inicial:** o procedimento inicial de implantação do **programa com foco em soft skills e hard skills** consiste em realizar um diagnóstico detalhado das instituições que integrarão o projeto. Nessa fase, serão avaliados os quesitos pedagógicos, socioeconômicos, profissionais e demais necessidades em cada unidade. A equipe destinada se reunirá (presencial e/ou via plataformas digitais) com representantes de cada instituição contemplada e realizará entrevistas com corpo docente, administrativo e, por fim, com o corpo discente, com a finalidade de promover a inserção dos projetos de forma mais adequada em cada local. As entrevistas são de fundamental importância para a verificação do nível de conhecimento nos projetos propostos.

**3.3.2.2.** A equipe deverá realizar, também, momentos de debates, de modo a ter uma percepção da integração dos grupos de profissionais existentes na instituição. Além disso, é essencial incluir uma avaliação das necessidades específicas de educação especial. Isso envolve identificar alunos com desenvolvimento atípico e avaliar como a tecnologia pode ser adaptada para facilitar seu aprendizado. As entrevistas e debates devem abordar como os recursos tecnológicos e as metodologias inclusivas podem ser implementados para eliminar barreiras e proporcionar uma educação de qualidade a todos os estudantes.

A integração das necessidades de educação especial no diagnóstico inicial assegura que o sistema de educação tecnológica seja verdadeiramente inclusivo, atendendo às demandas de todos os alunos e garantindo que cada um tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades e potencialidades de forma plena. O município irá ceder para a empresa contratada a seguinte estrutura mínima: Salas de 35m<sup>2</sup> com temperaturas entre 20° a 23°, composta por 10 mesas e 30 cadeiras.

### **3.3.3. ANÁLISE TÉCNICA**

3.3.3.1. De posse da avaliação inicial realizada na etapa referente ao item 3.3.2 desse TR, a empresa contratada realizará a análise de competências, de forma a identificar potenciais multiplicadores dentro do corpo docente. Não logrando êxito, serão realizadas entrevistas externas com a finalidade de captar novos colaboradores, os quais serão capacitados para exercerem a função. Nessa fase, serão realizadas etapas de entrevistas com profissionais e, aqueles que se mostrarem aptos, serão encaminhados para uma fase posterior, com a finalidade de identificar as aptidões na prática, e o poder de associação de cada um ao conteúdo proposto. Por fim, deverá ser realizada uma formação inicial que marcará o início do processo de capacitação dos profissionais selecionados. Os cursos e/ou formações oferecidos pela empresa contratada deverão ter como requisitos:

- Prever estratégias de abordagem dos conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da contratação;
- Capacitar professores e/ou servidores com oficinas pedagógicas presenciais e/ou na modalidade à distância;
- A carga horária mínima mensal dos profissionais direcionados à capacitação deverá ser de 200 horas, distribuídas na modalidade presencial por meio das oficinas e/ou na modalidade à distância;
- A designação dos participantes da formação à distância será de inteira responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais pedagógicos;
- Deverão ser disponibilizados conteúdos audiovisuais para o entendimento dos projetos aplicados nas formações;
- Deverão ser apresentadas metodologias que contribuam com a prática pedagógica, para que os profissionais tenham mais confiança para realizar novos projetos, abordagens criativas e inovadoras, voltadas à realidade da comunidade;
- Deverão ser realizados cronogramas de organização das turmas definidos em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a prestadora do serviço objetivando a aplicação do plano de ação do sistema de ensino.

### **3.3.3.2. DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

3.3.3.2.1. O curso de capacitação deverá ser realizado para as 21 (vinte e uma) escolas, a partir da entrega dos produtos e conforme cronograma de organização das turmas, definido em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.3.3.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar conteúdos audiovisuais para entendimento dos projetos aplicados nas formações.

3.3.3.2.3. A CONTRATADA deve apresentar metodologia que contribua com a prática pedagógica, para que os profissionais tenham mais confiança para realizar novos projetos, abordagens criativas e inovadoras, voltadas à realidade da comunidade.

3.3.3.2.4. A CONTRATANTE fornecerá a estrutura mínima para a realização das capacitações presenciais, incluindo salas de 35m<sup>2</sup> com temperaturas entre 20° e 23°, compostas por 10 mesas e 30 cadeiras.

### **3.3.4. ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUALIZADO INCLUSIVO, APLICAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E PROGRAMA PARENTAL**

3.3.4.1. Com o projeto em andamento, tanto os alunos quanto os profissionais devem possuir um acompanhamento assertivo para desenvolvimento das habilidades propostas no projeto, visto que o desenvolvimento individualizado visa oportunizar a ampliação de habilidade técnicas (hard skills), habilidades humanas (soft skills), inclusão social e diagnosticar a evolução do aluno no decorrer do projeto. Já na formação continuada objetiva a reciclagem e a contínua capacitação da comunidade escolar:

- A empresa contratada deverá dispor também de plataformas virtuais que possibilitem aos usuários o acesso ao conteúdo do projeto de forma remota, tais como E-books, vídeo aulas, atividades e demais conteúdos programáticos.
- A empresa contratada deverá apresentar fluxograma do sistema avaliativo de desempenho com todas as etapas definidas do processo avaliativo.
- Alguns conteúdos devem ser reproduzidos na plataforma para evitar compartilhamento de informações com terceiros, não podendo ser feitos downloads fora das plataformas de aplicação dos projetos.
- Os alunos devem receber semestralmente as avaliações de desempenho baseados em indicadores-chave com destaque às competências e habilidades socioemocionais/técnicas.
- A carga horária mínima mensal da formação continuada deverá estar em conformidade com tópico do objeto, distribuída na modalidade presencial por meio das oficinas e/ou na modalidade a distância.
- Nos diagnósticos iniciais, parciais e finais devem ser aplicadas sondagens com autoavaliação do alunado, testes de tendências profissionais (mínimo de 8 indicadores) e escalas avaliativas com ao menos 5 indicadores-chave padrões para as habilidades humanas (socioemocionais) e 5 indicadores-

chave padrões para as habilidades técnicas (exceto etapa de ensino infantil, deverá seguir o tópico descrito no objeto).

- Deve possuir programa de acompanhamento parental e pedagógico com o objetivo de conscientizar, capacitar, dialogar e potencializar a aplicação do projeto, dar suporte teórico e prático aos profissionais, contribuir com o planejamento estratégico do projeto, oferecer orientações, sanando possíveis dúvidas e compartilhando as melhores práticas.

### **3.3.5. RECURSOS TECNOLÓGICOS OFERTADOS (SOFTWARES, KITS TECNOLÓGICOS E INCLUSIVOS)**

3.3.5.1. A utilização de softwares e dispositivos eletrônicos, não mais incomum no dia a dia, facilita não somente os procedimentos dos profissionais, como também o processo de aprendizagem e desenvolvimento de comportamentos, considerando que a tecnologia e a conectividade trazem novas ferramentas para desenvolvimento de conteúdos, tornando a compreensão mais eficaz. Os kits tecnológicos Maker proporcionam um ensino atrativo, permitindo que os alunos desenvolvam projetos práticos em cada aula, com base nas seguintes práticas:

- O conceito STEAM, pontuado neste termo de referência, é um acrônimo em inglês para as disciplinas: Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). O STEAM é conhecido como uma abordagem pedagógica que integra várias áreas e é baseada em projetos, tendo como objetivo formar pessoas com diversos conhecimentos para que desenvolvam diferentes habilidades, entre elas as competências presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), trabalhando questões socioemocionais e preparando os alunos para os desafios futuros.
- Os projetos desenvolvidos para cada segmento devem ser totalmente pensados, a fim de proporcionar desenvolvimento individualizado e inclusivo, fácil utilização de equipamentos mais adequados às atividades propostas para as faixas etárias. Analisando também o atual cenário, alguns projetos devem objetivar melhor utilização no âmbito social, trazendo melhorias ao dia a dia dos envolvidos.
- A inserção de novas tecnologias de informação e comunicação (tais como softwares, aplicativos, videoaulas, E- books, equipamentos eletrônicos e as metodologias inovadoras) pode contribuir para tornar o projeto mais interessantes para os alunos e os profissionais envolvidos. Além disso, a multifuncionalidade proporciona e incentiva diferentes formas de aprendizagem, por sua capacidade de traduzir – em diferentes formatos – o conteúdo técnico proposto e por serem ferramentas capazes de ajudar a comunidade escolar a lidar com a diversidade existente entre os estudantes e com as novas perspectivas sociais.

### **3.3.6. DO MATERIAL DIDÁTICO**

3.3.6.1. O Material Didático, impresso e/ou digital, deverá apresentar conteúdo condizente com cada etapa de ensino, bem como linguagem adequada para tal, proporcionando fácil compreensão e leitura.

#### 4 – DOS REQUISITOS E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta seção estabelece as especificações detalhadas do objeto a ser contratado, compreendendo todos os elementos essenciais para a execução completa da solução de robótica educacional e a obtenção dos resultados esperados.

4.1. Descrição da Solução como um Todo: A solução a ser contratada é um sistema de ensino inclusivo e robusto, com foco em gamificação e no desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills*. A solução se integra em um ciclo de vida completo que abrange:

- Plataforma de aprendizagem (LXP): A plataforma será o ecossistema central, fornecendo conteúdo didático, gestão de turmas, acompanhamento individualizado e acesso a relatórios de desempenho.
- Kits de robótica: Os kits físicos são a ferramenta prática, onde os alunos aprenderão programação e conceitos de forma lúdica, conectando a teoria à prática.
- Materiais didáticos: Livros impressos e e-books complementarão a plataforma, garantindo acesso a conteúdos alinhados ao projeto pedagógico.
- Capacitação: A capacitação contínua de professores e monitores assegurará que a equipe esteja preparada para o uso eficiente das ferramentas.
- Suporte técnico e pedagógico: A contratada deverá fornecer suporte contínuo para resolver problemas técnicos e auxiliar na implementação pedagógica da solução.

4.2. Requisitos de Fornecimento: A contratada deverá fornecer os seguintes itens e serviços, que serão entregues e executados diretamente nas 21 unidades escolares listadas no Item 3.2.1:

- Fornecimento e instalação dos kits de robótica e materiais didáticos.
- Implantação e disponibilização da plataforma de ensino gamificada.
- Capacitação de professores e monitores.
- Serviços de suporte técnico e pedagógico.

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação se fundamenta em um modelo educacional inovador e inclusivo, concebido para atender às demandas da educação do século XXI e alinhado aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A escolha por uma abordagem integrada, que une tecnologia, pedagogia e inclusão, é uma resposta estratégica aos desafios contemporâneos do ensino-

aprendizagem. A descrição detalhada desta solução se desdobra nos seguintes pilares:

**5.1. Pilar Estratégico e Pedagógico: Gamificação e Desenvolvimento Holístico** - A gamificação é o eixo central desta solução, que utiliza dinâmicas e mecânicas de jogos para transformar o ambiente de aprendizado em uma experiência interativa e altamente motivadora. Essa abordagem, comprovada por estudos acadêmicos e experiências de sucesso, promove o engajamento dos alunos e estimula o desenvolvimento de um conjunto de competências essenciais:

- **Habilidades Socioemocionais (Soft Skills):** Através de desafios colaborativos e competitivos, a plataforma e os kits maker fomentam o trabalho em equipe, a resiliência, a comunicação eficaz e a resolução de problemas complexos. Essas habilidades são cruciais para a formação de cidadãos e profissionais adaptáveis.
- **Habilidades Técnicas (Hard Skills):** A solução oferece um currículo estruturado que capacita os alunos em áreas como robótica, programação e cultura maker. O conceito STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) é aplicado de forma interdisciplinar e prática, garantindo que o conhecimento técnico seja construído de forma sólida e aplicável.

**5.2. Pilar da Inclusão Educacional: Equidade e Acessibilidade** - A solução foi pensada para ser verdadeiramente inclusiva, atendendo às necessidades de alunos com desenvolvimento atípico. Esse pilar aborda diretamente os desafios identificados em estatísticas oficiais, como a falta de atendimento especializado e a deficiência na formação continuada de professores em educação inclusiva. A contratação de uma solução tecnológica e inclusiva é um passo fundamental para atender ao que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à educação de qualidade, assegurando um sistema educacional verdadeiramente inclusivo. Os materiais didáticos, a plataforma e os serviços de capacitação foram elaborados para:

- **Identificar e Acomodar Necessidades Específicas:** A metodologia de diagnóstico inicial, conforme o Tópico 3.3.1, assegura que as especificidades de cada aluno sejam consideradas, permitindo a adaptação dos recursos e a eliminação de barreiras ao aprendizado.
- **Empoderar Educadores:** A formação continuada capacita os profissionais para utilizar a tecnologia como uma ferramenta para a inclusão, permitindo-lhes desenvolver estratégias pedagógicas que facilitam o aprendizado de todos os estudantes, independentemente de suas condições.

**5.3. Pilar Tecnológico e Operacional: Plataforma LXP e Kits Maker** - A espinha dorsal tecnológica da solução é a Learning Experience Platform (LXP), uma plataforma de aprendizado que vai além do tradicional, focando na experiência do usuário. Esta plataforma, juntamente com os kits tecnológicos Maker, permite uma gestão robusta e uma execução fluida do projeto, com as seguintes funcionalidades:

- **Análise de Desempenho Contínua:** A plataforma permite o monitoramento em tempo real da evolução dos alunos, com relatórios detalhados e indicadores-chave de desempenho que orientam as intervenções pedagógicas.
- **Conteúdo Interativo e Acessível:** Os materiais didáticos (e-books, videoaulas e atividades) são totalmente integrados à plataforma, garantindo acesso remoto e a reprodução em diferentes formatos, o que otimiza a experiência de aprendizado para alunos e professores.
- **Suporte e Comunicação:** Canais de comunicação dedicados e um programa de acompanhamento parental garantem que a comunidade escolar esteja sempre conectada e informada sobre o progresso dos alunos.

Em suma, a solução proposta não é um pacote de produtos isolados, mas um ecossistema educacional completo, que integra tecnologia, método pedagógico e um compromisso irrestrito com a inclusão. A contratação desta solução completa e integrada representa a forma mais eficaz e segura de alcançar os objetivos educacionais do Município de Feira de Santana, transformando a educação pública para as gerações futuras.

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**6.1.** Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 12.365.047.2037 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE  
Sub Elemento: 4.4.90.52.3400 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
Fonte de Recurso: 15420000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO – VAAT  
Sub Fonte de Recurso: 0000 - A CLASSIFICAR  
Unidade Orçamentária: 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 12.361.047.2036 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Sub Elemento: 3.3.90.39.6500 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  
Fonte de Recurso: 15400000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS  
Sub Fonte de Recurso: 0000 - A CLASSIFICAR

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

### 7.1. Prazos:

- O prazo para a finalização dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS).
- A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

### 8.2. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

**\*OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante/prestador;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um), Grau de Endividamento Total (GET), inferior ou igual 0,8 (zero virgula oito) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG=(\text{Ativo total})/(\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante})$$

$$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$
$$GET = (\text{Passivo circulante} + \text{Exígível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo Total})$$

g) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei.

### 8.5. Qualificação Técnica:

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis, em termos de características, prazos e/ou quantidades, com o objeto ora licitado. Serão aceitos atestados referentes a períodos sucessivos ou distintos, desde que, em conjunto, demonstrem a experiência mínima exigida, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional

- Prestação de serviços semelhantes, em rede pública ou privada;
- Atendimento mínimo de 10.000 alunos/ano;
- Execução em ambiente web.

Os atestados devem conter:

- Papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão;
- Nome e cargo do responsável pela assinatura;
- Objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados:

- Emitidos por empresas do mesmo grupo da concorrente;
- Emitidos pela própria concorrente;
- Emitidos por empresas com sócios ou diretores da concorrente.

A Administração poderá solicitar documentos adicionais, como cópia do contrato, endereço da contratante e local de execução.

### **8.5.2. Declaração referente ao Sistema de ensino tipo LXP**

A empresa deverá apresentar declaração formal de que o sistema ofertado:

- Está hospedado em ambiente com alta disponibilidade (mínimo de 98%);
- Possui controle de acesso por perfil;
- Contém recursos de segurança da informação e auditoria.

A empresa deverá apresentar declaração formal, conforme modelo constante no Anexo C, assinada por seu representante legal, atestando que a solução ofertada atende aos requisitos técnicos mínimos de plataforma tecnológica, conforme descrito neste item.

### **8.5.3. Apresentação das Amostras dos produtos**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar demonstração dos itens licitados 1 a 6, referentes aos Kits Maker e aos materiais didáticos.

## **8.6. Sustentabilidade**

8.6.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

8.6.2. Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade abaixo delineados:

8.6.2.1. - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8.6.2.2. - Com relação aos critérios de sustentabilidade, dever-se-á respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.7.1. Não será admitida a subcontratação.

## **10 DA GARANTIA DA PROPOSTA**

8.8.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

## **11. DA GARANTIA DO CONTRATO**

Conforme art. 98 da Lei nº 14.133/21, será exigida da CONTRATADA a garantia de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para a verificação da qualidade e conformidade dos bens, será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante melhor classificado. O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração, com o objetivo de assegurar a competitividade do certame e permitir que todos os licitantes tenham tempo hábil para o cumprimento da exigência.

- Quantidade de amostras: 1(um) por item.
- Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Equipe Pedagógica Almojarifado e setor Administrativo Financeiro/Licitações da SEDUC.
- Local de entrega das amostras: Rua Barão de Cotegipe, S/n, Centro, Feira de Santana-BA, Sala do Departamento pedagógico. Horário: matutino - das 9h às 12h e vespertino das 14h às 16h.

**12.1.** As amostras deverão ser entregues – devidamente identificadas – com o nome da licitante, o número do item e a referência a este pregão.

**12.2.** As amostras ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) até a homologação do certame pela autoridade competente. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o Pregoeiro notificará os licitantes para que as retirem em até 5 (cinco) dias úteis. As amostras que não forem retiradas neste prazo serão descartadas.

**12.3.** A análise técnica das amostras será realizada pela equipe técnica da SEDUC.

## 13 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**13.1.** A modalidade da contratação será por meio de **Pregão Eletrônico**, haja vista o objeto ser um **serviço comum** e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será **menor preço global**.

**13.1.1.** A contratação, via **Pregão Eletrônico**, é a opção da **modalidade licitatória** escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação do serviço, que visa à consecução do interesse público.

## 14 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal

nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**14.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**14.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**14.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**14.6.** A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pela servidora Adriana Mascarenhas Mattos Bulos, Servidora Pública, Matrícula: 010726418, designada pela SEDUC, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**14.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**14.8.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.9.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **14.10. Notificações e Sanções**

14.10.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na entrega e(ou) funcionamento dos produtos ou na realização dos serviços, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.10.2. Se o Sistema de ensino tipo LXP estiver indisponível por mais de 01 (uma) hora, a CONTRATADA deverá ser notificada.

14.10.2.1. Se o Sistema de ensino tipo LXP estiver indisponível por menos de 01 (uma) hora em 05 (cinco) momentos distintos, a CONTRATADA deverá ser notificada.

14.10.2.2. Se o Sistema de ensino tipo LXP estiver indisponível por mais de 12 (doze) horas, o Contrato deverá ser encerrado.

14.10.3. Cada notificação detalhará as falhas identificadas, concedendo prazo para correção e justificativa. A partir da terceira notificação recebida pela Contratada, caso a mesma cometa qualquer irregularidade, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e legislação aplicável, garantindo-se à Contratada o direito de defesa em todo o processo.

14.10.4. Caso a CONTRATADA consiga justificar que a sua falha ocorreu por razão fortuita ou de força maior, a notificação será considerada nula.

**14.11.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**14.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**14.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**14.14.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**14.15.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**14.16.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**14.17.** O **gestor do contrato**, será MILENA SILVA DE SOUZA PIMENTA, Chefe da Divisão Financeira do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, matrícula: 60008096-3, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

14.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

14.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

14.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

14.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

14.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega do objeto contratado.

**14.18.** A CONTRATADA deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

**14.19.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

## **15 – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

### **Liquidação**

**15.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**15.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.3.1. o prazo de validade;

15.3.2. a data da emissão;

15.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

15.3.5. o valor a pagar; e

15.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**15.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.6.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**15.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.9.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**15.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

**15.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**15.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

15.12.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**15.13.** a CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Observações**

**15.14.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA venha a:

15.14.1. não produzir os resultados acordados,

15.14.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.14.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**15.15.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.15.1. Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

15.15.2. Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

15.15.3. Indicadores mínimos de desempenho para aceitação do produto ou serviço ou eventual glosa.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** A CONTRATANTE se obrigará a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.
- d) Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato, se necessário.
- e) Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos fixados.
- f) Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** A CONTRATADA se obrigará a:

- a) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SEDUC.
- b) Fornecer o objeto acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir o objeto, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a critério da SEDUC.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da SEDUC inerentes ao objeto.
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- h) Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem o trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na execução do contrato.
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e Jovem Aprendiz.
- k) Ser responsável por danos causados à SEDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- l) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da prestação do serviço, sem o consentimento da SEDUC.
- m) Assegurar a proteção de dados, segurança da informação e sigilo, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 18 – DA INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, com base na inviabilidade técnica e econômica de dividir o objeto. O projeto de robótica educacional é um sistema integrado que inclui plataforma, kits, materiais didáticos, suporte e capacitação. O parcelamento resultaria em aumento de custos administrativos, dificuldade de gestão contratual e, principalmente, em prejuízo à eficiência e à qualidade do serviço, pois as partes são interdependentes e essenciais para o funcionamento adequado da solução.

## 19. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

**19.1.** A participação de empresas reunidas em consórcio é expressamente vedada, em consonância com o art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** A decisão de vedar a participação de consórcios está fundamentada na necessidade de assegurar a eficiência e a agilidade na execução contratual, bem como na natureza padronizada e na relativa simplicidade do item a ser fornecido.

**19.3.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora que a participação de consórcios em licitações não é regra, mas exceção. No caso em tela, a vedação se justifica pelos seguintes motivos:

- Simplicidade Técnica e Padronização do Objeto: O fornecimento do material é um item padronizado com requisitos técnicos bem definidos.
- Agilidade na Execução: A gestão da contratação é mais facilmente gerenciada com um único fornecedor.

- Responsabilidade e Fiscalização: A administração pública busca um único responsável pela entrega e garantia da qualidade, facilitando a fiscalização.
- Competitividade: A pesquisa de mercado constatou que existem diversas empresas aptas a cumprir o objeto individualmente.
- Gestão Contratual Simplificada: A gestão de um contrato com um único fornecedor é menos complexa.

**19.4.** A vedação visa garantir a igualdade de condições entre os participantes e evitar o privilégio de determinadas empresas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**19.5.** Desta forma, a decisão foi tomada com base em critérios técnicos e objetivos, visando o interesse público e a adequada prestação dos serviços, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** O Município de Feira de Santana-BA reserva-se o direito de impugnar o fornecimento, se este não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**20.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023.

**20.3.** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Feira de Santana-BA para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato.

## **21 – REAJUSTE CONTRATUAL**

21.1. Em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, os preços contratados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

---

**LEANDRA OLIVEIRA RIOS**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA: 60.008188-8**

Feira de Santana, 07 de agosto de 2025.

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

---

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO INDIVIDUAL Nº 015/2025**

